



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº. 01/2016/PPGEN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO**

**PROGRAMA DE APOIO A APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PRODAP)**

A Coordenação do programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGEN) da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 1º Edital PRODAP, de 22 de fevereiro de 2016.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração até 15 de novembro de 2016, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENFERMAGEM**

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista e 01 vaga para voluntário, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO</b>
Desenvolvimento de habilidades	01	01	Curso de graduação em enfermagem ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENFERMAGEM**

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO</b>
complementares a formação do aluno de graduação			áreas afins

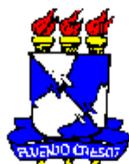
3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 A inscrição será realizada na secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGEN), no período de 07 a 09 de março de 2016, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, localizada no Campus da Saúde “Prof João Cardoso Nascimento Júnior”. Rua Claudio Batista – Bairro Sanatório, Prédio do CCBS, CEP: 49060-100, Aracaju, SE.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno (Anexo I), conforme Anexo I do 1º Edital PRODAP, de 22 de fevereiro de 2016, também disponibilizada no ato da inscrição.
  - Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

#### **5 – DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENFERMAGEM**

- 5.2 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.
- 5.7 O processo de seleção consistirá de duas fases:
- 1) Entrevista e prova prática
  - 2) Análise curricular

**Da entrevista:**

- a) A entrevista terá duração de até 20 (vinte) minutos.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

**Da análise curricular**

- a) Etapa classificatória, sem presença do candidato.
- b) Para esta fase o candidato deverá trazer no dia da entrevista seu currículo lattes, com documentos comprobatórios.

**Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na entrevista.
- b) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à entrevista e peso 4 (quatro) à análise de currículo.
- c) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENFERMAGEM**

d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

**6 – DO CRONOGRAMA**

6.1 O processo de seleção dos alunos ocorrerá nas seguintes datas:

Período de inscrição dos alunos no processo seletivo, diretamente na secretaria do PPGEN, de acordo com edital publicado.	07/03/2016 a 09/03/2016
Publicação da Homologação das inscrições.	10/03/2016 após 16h
Prova escrita Entrevista	11/03/2016
Análise curricular	11/03/2016
Homologação dos resultados preliminares pela CPSA.	11/03/2016
Prazo para publicação, pelas unidades, dos resultados homologados pela CPSA. Observação: as unidades devem enviar os resultados à ASCOM (comunica@ufs.br).	16/03/2016
Prazo para os alunos interessados interpirem recursos ao resultado publicado pelas unidades.	18/03/2016
Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	21/03/2016
Assinatura do termo de compromisso dos alunos junto às unidades, e envio dos mesmos à CPSA.	A definir pelo CPSA
Início das atividades dos alunos.	28/03/2016
Término das atividades dos alunos.	15/11/2016

**7– DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENFERMAGEM**

**8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se com a secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGEN), pelo e-mail: [ppgenhu2013@gmail.com](mailto:ppgenhu2013@gmail.com).

**Profa. Dra. Cristiane Franca Lisboa Gois**  
**COORDENADOR DO PPGEN**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENFERMAGEM**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO**

**Coordenador:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

- ( ) Cegueira
- ( ) Visão subnormal ou baixa visão
- ( ) Surdez
- ( ) Deficiência auditiva
- ( ) Deficiência física
- ( ) SurdoCegueira
- ( ) Deficiência múltipla
- ( ) Deficiência intelectual
- ( ) Autismo
- ( ) Síndrome de Asperger
- ( ) Síndrome de Rett
- ( ) Transtorno desintegrativo de infância
- ( ) Altas habilidades;Superdotação
- ( ) Outro (especificar)